



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

Of. Sec. Fed. Nº. 005/2020
Salvador, 27 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Sr.

Dr. Walter da Silva Jorge João
Presidente do CFF

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Senhoria, enviamos em anexo o Relatório Anual de Fiscalização relativo ao exercício de 2019, para conhecimento desse Conselho Federal de Farmácia, conforme determina a Resolução n.º 648/17.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes
Vice-Presidente do CRF-BA

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DA BAHIA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**RELATÓRIO DE
FISCALIZAÇÃO ANUAL**

EXERCÍCIO 2019

RESOLUÇÃO CFF Nº 648/17

1.DIRETORIA	
Presidente	Mário Martinelli Júnior
Vice-Presidente	Ângela Pontes
Secretário	Cleuber Fontes
Tesoureiro	Álan Brito

1.2 SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS		
Nome da Gerente de Fiscalização	Não haverá fiscal na gerência e sim Supervisão da Vice-presidente	
Nomes dos fiscais atuantes na fiscalização	Anderson Porto de Azevedo Almeida Izaías Antonio Ferreira de Oliveira Jediel Jonas Santos Mafra Lorena Dias de Almeida Luciano Augusto Nascimento Moazélia Roliher Moreira Monteiro Rodrigo Bastos Barbosa	
Assistentes administrativos	Andréia Lorena Paixão Gomes Gilmara Barauna	
Recursos Físicos	Número de Computadores	5
	Número de Terminais Telefônicos	2
	Número de aparelhos celulares	9
	Número de Tablets	9
	Número de Kits da FEM	0
	Número de Impressoras	2
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	7
1.3 LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS		
Fiscais lotados na sede	Anderson Porto de Azevedo Almeida Izaías Antonio Ferreira de Oliveira Jediel Jonas Santos Mafra	
Fiscais lotados nas seccionais	Moazélia Roliher Moreira Monteiro Origem: Vitória da Conquista Lotado: Vitória da Conquista - Residente em Vitória da Conquista	
Fiscais lotados em outras localidades	*Luciano Augusto Nascimento Origem: Salvador Lotado: Seccional de Juazeiro - Residente em Jacobina *Rodrigo Bastos Barbosa Origem: Juazeiro Lotado: Feira de Santana - Residente em Feira de Santana *Lorena Dias de Almeida Origem: Barreiras Lotado: Salvador - Residente em Lauro de Freitas	
Em 2019, o CRF-BA realizou concurso público para contratação de novos fiscais para as regiões de Barreiras, Irece, Paulo Afonso, Itabuna e também para o município de Salvador-BA.		
Observação: O fiscal Drº Izaías Antonio Ferreira de Oliveira esteve em atividade até abril de 2019, quando se afastou por motivo de saúde, vindo a óbito no mês de junho de 2019.		

Fontes

2. DIRETRIZES DO REGIONAL

2.1. REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO:

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente à carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica exigida em cada tipo de estabelecimento.

a)	Farmácia/Drogaria: Em todo horário de funcionamento
b)	Farmácia com Manipulação: Em todo horário de funcionamento
c)	Farmácia Pública: Em todo horário de funcionamento
d)	Farmácia Hospitalar Pública: Em todo horário de funcionamento
e)	Farmácia Hospitalar Privada: Em todo horário de funcionamento
f)	Farmácia equivalente a hospitalar privada (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): A partir de 20h semanais.
g)	Farmácia equivalente a hospitalar pública (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): A partir de 20h semanais.
h)	Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: Em todo horário de funcionamento
i)	Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada): Em todo horário de funcionamento
j)	Distribuidora de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
k)	Distribuidora de cosméticos e perfumaria: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
l)	Outras distribuidoras: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
m)	Lab. de Análises Clínicas Privado: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
n)	Lab. de Análises Clínicas Público: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
o)	Posto de coleta: A partir de 10h semanais.
p)	Laboratório de controle de qualidade: A partir de 10h semanais.
q)	Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc): pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
r)	Indústria de medicamento, insumo e droga: Em todo horário de funcionamento
s)	Indústria de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
t)	Indústria de cosmético de perfumaria: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
u)	Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
v)	Importadora de medicamento, insumo e droga: Em todo horário de funcionamento;
w)	Importadora de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
x)	Outras importadoras: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
y)	Transportadora: pelo menos, 20 horas semanais; <i>Transportadora de Materiais Biológicos: pelo menos 1 (uma) hora diária; RES CFF Nº 626/2016 - Dispõe sobre as atribuições da farmacêutico na logística, no transporte e acondicionamento de material biológico em suas diferentes modalidades e formas.</i>
z)	Desinsetizadora: A partir de 20h semanais.
aa)	Serviços em saúde e estética: A partir de 20h semanais.
bb)	Consultório farmacêutico: Em todo horário de funcionamento
cc)	Outros estabelecimentos: A partir de 20h semanais.

2.2 REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

Objetivo:

Informar, analisar, discutir as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo.

- a) Número máximo permitido de direção técnica (dt), por tipo de estabelecimento:
- a) Farmácia/Drogaria: 1RT
 - b) Farmácia Pública: 1RT
 - c) Farmácia Hospitalar Pública: 1RT
 - d) Farmácia Hospitalar Privada: 1RT
 - e) Farmácia equivalente a hospitalar privada (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): 1RT
 - f) Farmácia equivalente a hospitalar pública (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): 1RT
 - g) Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: 2RT
 - h) Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada): 1RT
 - i) Distribuidora de correlato e produto para saúde: 2RT
 - j) Distribuidora de cosméticos e perfumaria: 2RT
 - k) Outras distribuidoras: 2RT
 - l) Lab. de Análises Clínicas Privado: 2RT
 - m) Lab. de Análises Clínicas Público: 2RT
 - n) Posto de coleta: 2RT
 - o) Laboratório de controle de qualidade: 2RT
 - p) Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc): 2RT
 - q) Indústria de medicamento, insumo e droga: 1RT
 - r) Indústria de correlato e produto para saúde: 2RT
 - s) Indústria de cosmético de perfumaria: 2RT

t)	Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): 2RT
u)	Importadora de medicamento, insumo e droga: 2RT
v)	Importadora de correlato e produto para saúde: 2RT
w)	Outras importadoras: 2RT
x)	Transportadora: 1RT
y)	Desinsetizadora: 2RT
z)	Serviços em saúde e estética: 2RT
aa)	Consultório farmacêutico: SEM LIMITE DETERMINANDO
bb)	Outros estabelecimentos: 1RT
EXIGÊNCIAS E COMBINAÇÕES PERMITIDAS	
***Exigência primária de não haver choque de horários, e que exista o intervalo mínimo exigido pela legislação trabalhista atual.	
*Farmácias/Drugaria = 1 RT somente, salvo se existir outra RT em Farmácia Hospitalar;	
*Farmácia Hospitalar = 1 RT somente, salvo se existir outra RT em uma Farmácia/Drugaria Comercial;	
*Laboratório de Análises Clínicas = 2 RT, desde que não tenha RT em Posto de Coleta;	
*Posto de Coleta = 2 RT, desde que não tenha RT em Laboratório;	
LEGISLAÇÃO UTILIZADA:	
* LEI Nº 13.021/2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.	
*LEI No 5.991/1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.	
*Resolução nº 515 de 26 de novembro de 2009 - Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 365/01 do Conselho Federal de Farmácia, revogando a Resolução nº 502/09.	
*RDC Nº 302/2005 - Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.	
*Resolução CFF Nº 626 DE 18/08/2016 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na logística, no transporte e acondicionamento de material biológico em suas diferentes modalidades e formas.	
São analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não haja situações conflitantes.	
b)	Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento: Não há limite máximo
c)	Número máximo de permitido de dt/a/s em estabelecimento privado, ao farmacêutico servidor público: Para assunção de direção/assistência técnica nas demais atividades, utilizam-se os critérios acima descritos nos itens 2.1 e 2.2, dessa forma serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não haja situações conflitantes
d)	Intervalo mínimo exigido entre (duas) dt/at/s: O farmacêutico deverá declarar a direção/responsabilidade e assistências técnicas considerando os deslocamentos para execução das atividades nos estabelecimentos
e)	Participação do farmacêutico como sócio: Permitida assunção de direção técnica por até de 16 horas médias diárias no mesmo estabelecimento, ou assunção de assistência técnica, ou com farmacêutico substituto em diferentes estabelecimentos próprios.

2.3 AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorreu notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, etc.

A. FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS	Conforme determina o código de Ética Farmacêutico, o Profissional comunicou o afastamento com antecedência mínima de 48h . Para fins de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico os estabelecimentos devem cumprir a resolução CFF 612/2015 mantendo a presença do assistente técnico/substituto devidamente informado ao CRF-BA. Para isto, além do registro do assistente técnico/substituto em certidão de regularidade foi apresentado também a DAP, conforme preconiza resolução CFF nº 612/2015. Os estabelecimentos que não cumpriram essa determinação sofreram autuação no momento da inspeção.
B. LICENÇA MATERNIDADE	
C. LICENÇA MÉDICA SUPERIOR A 30 DIAS: QUANDO PROGRAMADA	
D. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, ACIDENTE PESSOAL, ÓBITO FAMILIAR OU POR OUTRO IMPREVISÍVEL	Conforme determina o código de Ética Farmacêutico os comunicados dos afastamentos pelos motivos descritos no item D ocorreram em até 5 (cinco) dias úteis após o fato . Os estabelecimentos que não cumpriram essa determinação sofreram autuação no momento da inspeção.

E. ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO, CONSULTA E EXAMES MÉDICOS, COM AUTUAÇÃO, APRESENTADO P/ DEFESA	Conforme preconiza o código de ética da profissão Farmacêutico, o Profissional comunicou o afastamento com antecedência mínima de 48h . Os atestados apresentados pelo profissional possuem finalidade ética, e os processos foram avaliados e julgados pela câmara técnica especializada Farmacêutica, composta por Conselheiros Regionais Eleitos, conforme Artº 21, do ANEXO I da Resolução CFF 648/2017.
F. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, ETC)	O Farmacêutico comunicou o afastamento com antecedência mínima de 48h conforme resolução CFF nº 596/2014 (Código de ética Farmacêutico). Os estabelecimentos que não cumpriram essa determinação sofreram autuação no momento da inspeção
G. PARTICIPAÇÃO EM CURSO/CONGRESSO	
H. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU OUTRAS PREVIAMENTE AGENDADAS	
I. JUSTIFICATIVAS ANTECIPADAS DE AUSÊNCIAS NOS CASOS DE CONSULTAS, EXAMES, LICENÇA MATRIMÔNIO	

2.4 PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente ao previsto no art. 21 do anexo I desta Resolução, e discriminar os procedimentos que foram adotados nas situações discriminadas abaixo, informando se ocorreu cumprimento das diretrizes planejadas, tais como: notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, periodicidade, etc.

- Estabelecimentos Ilegais: Foi priorizado nas fiscalizações presenciais e encaminhado auto à distância quando os estabelecimentos foram encontrados fechados, após confirmação de funcionamento.
- Estabelecimentos Irregulares: Foi também priorizado nas fiscalizações presenciais e encaminhado auto à distância quando os estabelecimentos foram encontrados fechados, após confirmação de funcionamento.
- Constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção: Houve lavratura de auto de infração.
- Auto de infração a distância: O auto a distância foi utilizado em situações de fechamento de estabelecimentos no ato fiscalizatório, quando confirmado o funcionamento.
- Posto de medicamento: Foram fiscalizados e autuados quando na localidade havia farmácias em funcionamento.
- Outros, se houver: Foram lavrados autos de infração quando constatado o funcionamento de estabelecimento em desacordo com o horário declarado junto ao CRF-BA..

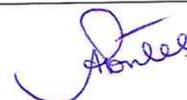
2.5 METAS DA FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

-Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, para cada item descrito abaixo.

- Número de inspeções por ano em todo o Estado: **14.339**
- Número de autuações por ano em todo o Estado: **3.351**
- Número de inspeções na capital: **3.006**
- Número de inspeções na região metropolitana:
Região metropolitana de Salvador: **1.302**
Região metropolitana de Feira de Santana: **1.018**
- Número de inspeções no interior: **9.013**
- Orientações feitas pelos fiscais: **Foram realizadas no momento da inspeção quando necessário e solicitado.**
- Número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/ffeaf: **29**
- Treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes:
 - ✓ Em Junho de 2019, foi realizado na sede do CRF-DF, curso de capacitação referente à resolução 625/2016, o fiscal Anderson Porto participou do evento e multiplicou o conhecimento adquirido aos demais colegas.
 - ✓ Em Novembro de 2019 foi realizado em Brasília/DF, nos dias 07.11 e 08.11, o XV Encontro Regional de Fiscalização. O evento contou com os palestrantes: Dr. Alexandre Henrique Magalhães, Drª Luciene Cardoso Scherer, Drª Marta de Souza, Dr. Luiz Antonio Araujo, Dr. Roberto Tadao, Dr. Marcio Alminhana, Dr. Gustavo Beraldo, Dr. Rafael de Castros, Dr. Marcos Cardoso, Drª Luana Kelly, Drª Elisandra Tramontine. Os fiscais: Lorena Almeida, Moazelia Rolihier e Rodrigo Bastos, Luciano Augusto, Anderson Porto e Jediel Mafra participaram do evento.

Notas da Fiscalização: Diante do reduzido número do quadro atual de fiscais e do vasto e crescente número de empresas no estado da Bahia, o CRF-BA adotou medidas como realização de viagens específicas nas regiões sem fiscais, visando garantir o direito legal da população de ser atendida pelo profissional farmacêutico e promovendo assim a fiscalização nos estabelecimentos de todo território Baiano.



2.6 DENÚNCIAS ENCAMINHADAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo: determinar sobre os procedimentos estabelecidos pelo regional, informando ainda qual a metodologia e a periodicidade

- a) Denúncia à Presidência do CRF referente às ausências do farmacêutico constatadas nas inspeções: **Recebemos um total de 281 denúncias referentes à ausência do profissional farmacêutico. Estas foram compiladas pela gerência para averiguação e encaminhamento do fiscal para providências.**
- b) Denúncia à Presidência do CRF referente a outras infrações de natureza ética: **Foram realizadas compilações periódicas pela gerência para averiguação e encaminhamento dos fatos ao setor de ética para instalação de processo;**
- c) Denúncia à vigilância sanitária referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: **Envio de ofício com listagem dos estabelecimentos irregulares sempre que necessário e/ou solicitado pela vigilância**
- d) Denúncia à vigilância sanitária referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: **Recebemos 64 denúncias de caráter sanitário. Estas foram encaminhadas via ofício para as vigilâncias responsáveis e quando necessário enviamos também convites para realização de ação conjunta.**
- e) Denúncia ao ministério público referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: **Envio de ofício com a listagem das infrações quando necessário. Em 2019 também acionamos o ministério público para averiguação de irregularidades em 26 estabelecimentos farmacêuticos do município de Feira de Santana.**
- f) Denúncia ao ministério público referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: **Envio de ofício com a listagem de infrações verificadas quando necessário.**

2.7 PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo: descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo

- a) **Vigilância sanitária estadual:** Foram realizadas reuniões técnicas para somar forças, para o cumprimento da Lei 13.021/14 nos estabelecimentos públicos. Promoção de parceria em eventos para atualização dos profissionais atuantes em vigilâncias sanitárias municipais. Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.
- b) **Vigilância sanitária municipal:** Em 2019 realizamos fiscalização conjunta com as vigilâncias dos municípios de Camaçari, Jaguaquara, Itabuna, Novo Triunfo, Paulo Afonso e Campo Alegre de Lourdes.
- c) **Ministério público:** foram realizadas encaminhamento de denúncias e troca de informações para averiguação de irregularidades nos estabelecimentos farmacêuticos.
- d) **PROCON:** Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc. **Em 2019 realizamos 144 inspeções em parceria com o PROCON, nos municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Feira de Santana.** Realizamos também encontros e palestras com o Procon na Universidade Maurício de Nassau de Lauro de Freitas, afim de apresentar a comunidade estudantil a importância dos órgãos reguladores e as ações em parceria realizadas pelo CRF-BA e Procon-BA.
- e) **Superintendência regional do trabalho e Sindicatos dos farmacêuticos:** Não houve ação conjunta no ano de 2019.
- f) **ANVISA:** Não houve ação conjunta no ano de 2019.
- g) **Polícia federal:** Não houve ação conjunta no ano de 2019.
- h) **Polícia estadual:** Foram realizadas ações conjuntas de fiscalização e interdição.
- i) **Secretaria da fazenda:** Não houve ação conjunta no ano de 2019.
- j) **Outro:** Não houve ação conjunta no ano de 2019 com outros órgãos.

2.8 FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Objetivo: descrever a situação atual e forma de fiscalização no setor

Considerando a estratégia para combater as irregularidades verificadas no decorrer do ano de 2019, o setor de fiscalização adotou ações para maximizar os índices de regularização do setor público. Realizamos visitas técnicas por parte de membros da diretoria para sensibilização dos gestores da necessidade do profissional farmacêutico no setor.

Os municípios que possuem liminares/antecipação de tutela, para impedimento de autuações pelo CRF-BA não foram fiscalizados.

3. GASTO COM A FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente ao planejamento dos recursos financeiros destinados a estrutura física, pessoal, etc, destinados à execução da fiscalização, relatando se foram adequadas, suficientes e específica a este fim, informando ainda o percentual orçamentário executado com o setor de fiscalização.

	GASTO COM COMBUSTÍVEL	GASTO COM DIÁRIAS	SALÁRIOS E ENCARGOS DOS FISCAIS E AUXILIARES	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA	SERVIÇOS GRÁFICOS	TOTAL	%
Estado	R\$ 58.972,41	R\$ 133.534,44	R\$ 1.417.089,04	R\$ 25.426,89	R\$ 0,0		R\$1.635.022,78	11%
Capital	R\$ 12.850,00	R\$ 25.087,66	R\$ 688.691,06	R\$ 4000,00	R\$ 0,0		R\$ 644.941,26	4,3 %
Região Metropolitana	R\$ 9.751,52	R\$ 21.677,92	R\$ 174.627,78	R\$ 5000,00	R\$ 0,0		R\$ 211.057,22	1,4%
Região de Juazeiro	R\$ 16.670,71	R\$ 35.595,61	R\$ 202.927,16	R\$ 6426,89	R\$ 0,0		R\$ 261.620,37	1,8%
Região de Vitória da Conquista	R\$ 9.989,42	R\$ 27.127,10	R\$ 176.215,26	R\$ 6000,00	R\$ 0,0		R\$ 219.331,78	1,4
Região de Feira de Santana	R\$ 9.711,05	R\$ 24.046,15	R\$ 174.627,78	R\$ 4000,00	R\$ 0,0		R\$ 212.384,98	1,4
Região de Teixeira de Freitas	-	-	-	-	-	-	-	-
Região de Barreiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Região de Itabuna	-	-	-	-	-	-	-	-
Região de Irece	-	-	-	-	-	-	-	-
Região de Jequié	-	-	-	-	-	-	-	-
Região de Paulo Afonso	-	-	-	-	-	-	-	-

CONSIDERANDO:

*Litro de combustível Médio = R\$ 4,50; *Consumo médio = 10KM / Litro; *2 Semanas de viagem; *Valor da Diária = R\$ 246,34;
 (-) Região sem Fiscal * Orçamento R\$ 15.000.000,00

4. ABRANGÊNCIA E SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO

O perfil da Assistência Farmacêutica é verificado de acordo com a resolução CFF 648/2017, conforme artigos listados abaixo:

Art. 17 - Ficam os Conselhos Regionais de Farmácia obrigados a remeter trimestralmente ao CFF, a relação de todos os farmacêuticos com inscrição definitiva, provisória e sua data de validade e secundária em sua jurisdição, contendo CPF, endereços e suas respectivas responsabilidades técnicas, em formato eletrônico e modelo específico, sendo que a mesma relação deverá conter de forma separada, oficiais de farmácia, técnicos em farmácia e técnicos de laboratório, e os dados exigidos aos farmacêuticos.

§ 1º - O CRF enviará com as referidas informações os seguintes dados: número de farmacêuticos por sexo; número de farmacêuticos discriminados por habilitação (farmacêuticos, industrial, generalista, bioquímico analista clínico e alimentos, dentre outros); número acumulado no ano de farmacêuticos com inscrição baixada e remido; número de farmácia ou drogarias com 24 (vinte e quatro) horas diárias de funcionamento contínuo.

§ 2º - Para as farmácias comunitárias privadas e públicas, deverá ser enviado anualmente por todos os Conselhos Regionais de Farmácia, juntamente com o plano de fiscalização anual, relatório específico com base nas constatações de presença e ausência do farmacêutico, o Perfil de Assistência Farmacêutica, de cada cidade com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, com base nas inspeções realizadas em cada estabelecimento (farmácias comunitárias públicas e privadas de cada cidade) no período de 12 (doze) meses retroativos a análise.

§ 3º - Define-se como Perfil de Assistência Farmacêutica do Estabelecimento ou do Farmacêutico, o percentual obtido de presenças em relação ao número total de inspeções constatadas pela fiscalização em um período de 12 (doze) meses anterior à análise, sendo classificados em:

Perfil 1 - Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 2 - Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 4 - Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos ou profissionais com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores a análise;

Perfil 5 - Empresas irregulares ou ilegais.

§ 4º - Para efeitos de cálculo do perfil de assistência farmacêutica nos estabelecimentos, consideram-se os autos de infração aplicados por ausência.

§ 5º - Para efeito de cálculo do perfil de assistência farmacêutica, consideram-se todas as constatações de presença e ausência, mesmo aquelas ausências em que foram apresentadas justificativas.

§ 6º - Para o relatório a que se refere o § 2º, no mínimo 70% das farmácias comunitárias públicas e privadas deverão possuir ao menos 3 (três) constatações fiscais de presença ou ausência.

A. Perfil da Assistência Farmacêutica

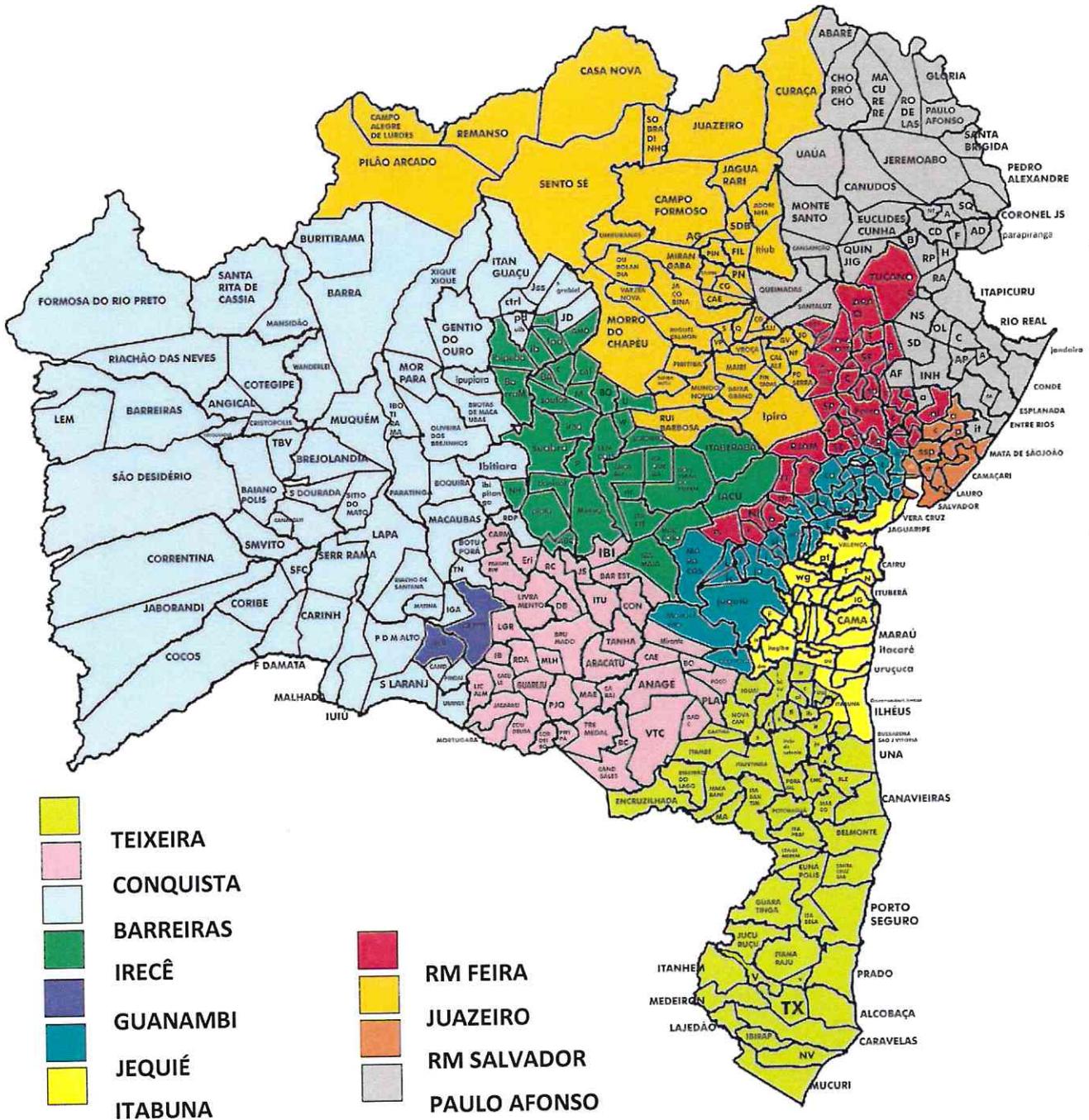
CIDADE	POPULAÇÃO	PERFIL	DESCRIÇÃO
Alagoinhas	141 949	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Araci	51 651	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Barra	49 325	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Barreiras	137 427	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Bom Jesus da Lapa	63 480	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Brumado	64 602	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Caetitê	47 5115	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas.
Camaçari	242 970	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Campo Formoso	66 616	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas.

Candeias	83 158	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Casa Nova	64 940	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Catu	51 077	PERFIL 3	Assistência Farmacêutica <u>Deficitária: 0% a 40%</u> de presença nas inspeções constadas
Conceição do Coité	62 040	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Cruz das Almas	58 606	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Dias d'Ávila	66 440	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Euclides da Cunha	56 289	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Eunápolis	100 196	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Feira de Santana	556 642	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Guanambi	78 833	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Ilhéus	184 236	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Ipirá	59 343	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Irecê	66 181	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Itaberaba	61 631	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Itabuna	221 046	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Itamaraju	63 069	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Itapetinga	68 273	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Jacobina	79 247	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Jaguaquara	51 011	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Jequié	151 895	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Juazeiro	197 965	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
Lauro de Freitas	163 449	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
Luís Eduardo Magalhães	60 105	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Macaúbas	47 051	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.

Monte Santo	52 338	PERFIL 3	Assistência Farmacêutica <u>Deficitária: 0% a 40%</u> de presença nas inspeções constadas
Paulo Afonso	108 396	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>Inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Porto Seguro	149 324	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>Inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Ribeira do Pombal	47 518	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Salvador	2 675 656	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Santo Amaro	57 800	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Santo Antônio de Jesus	100 605	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Santo Estêvão	47 880	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Senhor do Bonfim	74 419	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Serrinha	76 762	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Simões Filho	118 047	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Teixeira de Freitas	161 690	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>Inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Tucano	52 418	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Valença	88 673	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Vitória da Conquista	348 718	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas

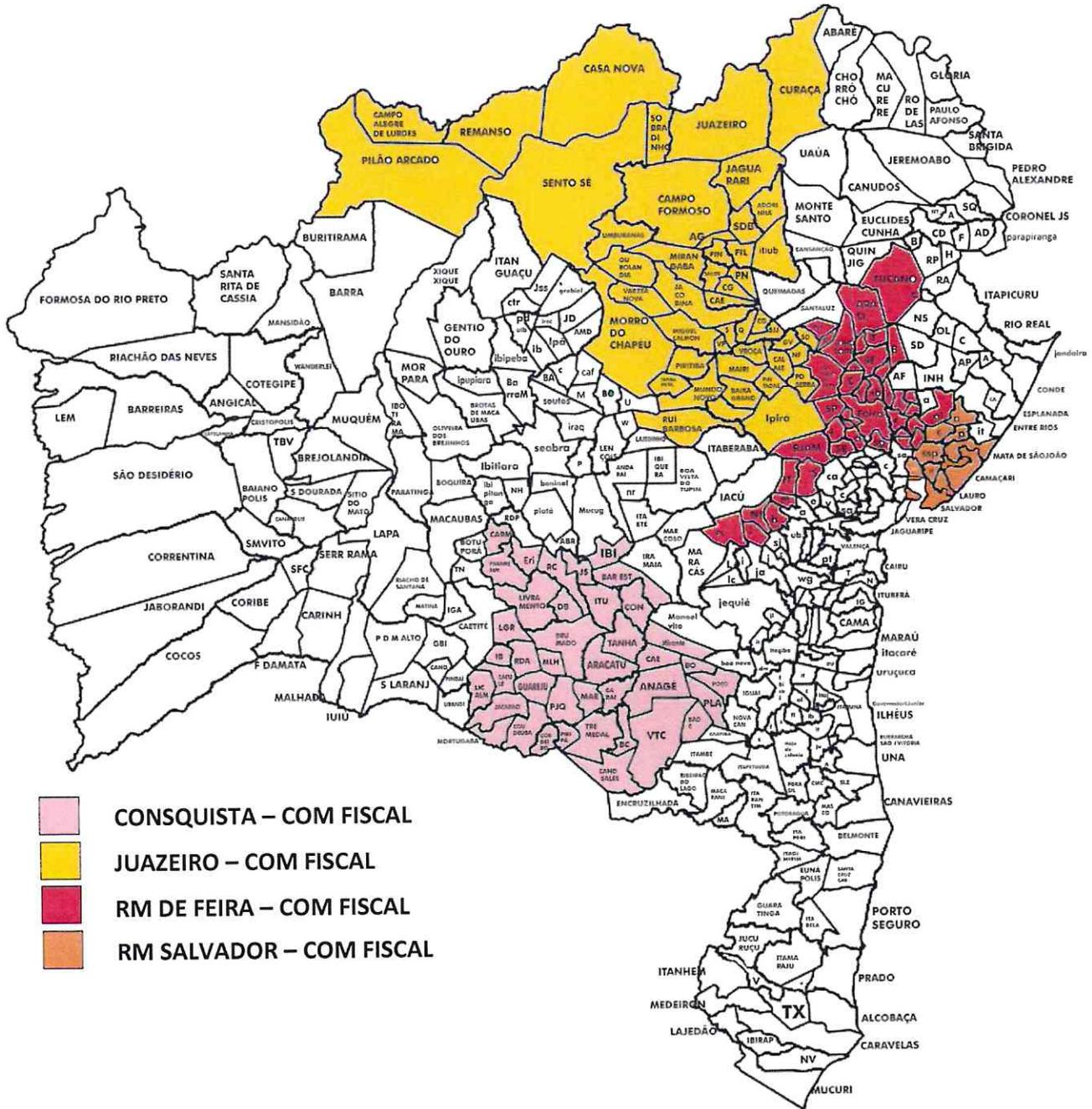
B. DEMARCAÇÃO DE REGIÕES POR SECCIONAIS

COBERTURA DOS ESTABELECIMENTOS NO ESTADO



Antes

REGIÕES/SECCIONAIS SEM FISCAL (EM BRANCO)



OBSERVAÇÃO: Estabelecimentos ilegais, irregulares e sem Assistência Técnica Farmacêutica efetiva foram priorizados. Ao longo do ano de 2019 a fiscalização realizou fiscalização em viagens específicas para cobertura das regiões sem fiscais residentes.

SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO

- NÚMERO DE INSPEÇÕES POR ANO EM TODO O ESTADO: **14.339**
- NÚMERO DE INSPEÇÕES NA CAPITAL: **3.006**
- REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR: **1.302**
- REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA: **1.018**
- NÚMERO DE INSPEÇÕES NO INTERIOR: **9.013**
- Nº ESTABELECIMENTO DO INTERIOR = **5.878**
- Nº ESTABELECIMENTO DA CAPITAL = **1.625**
- Nº ESTABELECIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR = **675**
- Nº ESTABELECIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA = **648**

A – Inspeções de rotina, definida como aquela de verificação de presença, ausência, autuações, intimações e orientações necessárias, 01 ponto por inspeção realizada;

B – Inspeções conjuntas, aplicação de FFEAF padrão prevista pelo CFF, descrita nos respectivos anexos, 03 pontos por cada inspeção realizada (média de 02 horas de tempo dedicado);

C - Inspeções conjuntas com FFEAF de alta complexidade, sendo estas aquelas com quesitos relevantes adicionados pelos CRFs, onde o tempo previsto de aplicação seja no mínimo o dobro da FFEAF padrão, 5 (cinco) pontos por cada inspeção realizada;

D - Fórmula para cálculo de índice de fiscalização no Interior - $X_i = (A \times 1) + (B \times 3) + (C \times 5) / n^\circ$ Estabelecimento do Interior.

E - Fórmula para cálculo de índice de fiscalização na Capital e região Metropolitana - $X_c = (A \times 1) + (B \times 3) + (C \times 5) / n^\circ$ Estabelecimento na Capital

CALCULOS:

1. IDC INTERIOR

$$A=8.929 \quad B=84 \quad C=0$$
$$X_i = (8.929 \times 1) + (84 \times 3) + (0 \times 5) / 5.878 \implies 1,561$$

2. IDC CAPITAL

$$A=2926 \quad B=72 \quad C=8$$
$$X_c = (2926 \times 1) + (72 \times 3) + (8 \times 5) / 1625 \implies 1.958$$

3. IDC REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

$$A=1250 \quad B=37 \quad C=15$$
$$X_c = (1250 \times 1) + (37 \times 3) + (15 \times 5) / 675 \implies 2,127$$

4. IDC REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA MAIS CIDADES DA SECCIONAL DE FEIRA

$$A=985 \quad B=31 \quad C=02$$
$$X_c = (985 \times 1) + (31 \times 3) + (2 \times 5) / 648 \implies 1.702$$